



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 1758, DE 30 DE MAIO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE RUA DE PEDESTRE NA ÁREA QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformada em rua exclusiva de pedestre o trecho de rua relacionado abaixo.

I – Rua Carlo Busatto, no trecho compreendido entre a esquina com Rua 5 (n.º 397) e o imóvel de n.º 649, em Muriqui (Poção).

Art. 2º - Ficam excluídos do artigo 1º desta Lei, o trânsito de veículos automotores, dos moradores da mencionada localidade, que estejam saindo ou chegando as suas residências.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Mangaratiba, 30 de maio de 2008.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito